

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 375/2022/SMAAI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR E A EMPRESA CITY TUR TRANSPORTE LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 05943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de julho, situada na Rua General Penha Brasil n.º 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG n.º 147028 SSP/RR e CPF n.º 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro n.º 50, bairro São Pedro, nesta cidade doravante denominada **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**, neste ato representada pelo seu secretário Adjunto Sr. **CEZAR CARLOS SOTO RIVA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 14859440 SSP/AM e CPF n.º 517.315.929-49, residente e domiciliado na Rua Artur Virgílio n.º 613 – Aparecida, Boa Vista-RR, doravante denominada, **INTERVENIENTE** e do outro lado, a Pessoa Jurídica **CITY TUR TRANSPORTE LTDA**, estabelecida na rua Acari n.º 524 Santa Tereza 2, nesta capital, inscrita no CNPJ sob n.º 05.133.861/0001-61, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **ANTONIO ALVES DE MOURA NETO**, Brasileiro, Empresário, Solteiro, portador do CPF n.º 595.063.772-00 e RG n.º 161222 SSP/RR, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 375/2022/SMAAI, em conformidade com o dispositivo na lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo n.º 3075/2022/SMAAI, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 375/2022/SMAAI por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de Maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 1201, Funcional Programática: 20 605 0056 2203, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: 1 500 000 (próprio).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93.

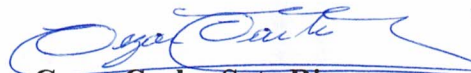
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 375/2022/SMAAI firmado no Processo nº 3075/2022/SMAAI, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 30 de Março de 2023.

PELO CONTRATANTE:



Cezar Carlos Soto Riva

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - Adjunto

PELA CONTRATADA:



Antonio Alves de Moura Neto

CITY TUR TRANSPORTE LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1) Helionara M. Lima CPF: 023.001.212-47
- 2) [Handwritten Name] CPF: 225.089.102-87

